

Resolução nº : 6575/2005
Protocolo nº : 334930/02
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE MARILANDIA DO SUL
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE MARILANDIA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), celebrado entre o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE MARILANDIA DO SUL, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente